



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** 00.000606/2023-40

**Tipo de Processo:** Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

**Assunto:** Locação de Estande: COEX-RN Feira Internacional da Fruticultura Tropical Irrigada – EXPOFRUIT 2023

**Interessado:** Comitê Executivo de Fruticultura do Rio Grande do Norte - COEX / RN

**Relator:** Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

**DECISÃO CD Nº 34/2023**

Aprova a participação do Confea no evento: Feira Internacional da Fruticultura Tropical Irrigada - Expofruit 2023, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023 em Mossoró - RN, por meio da locação de estande; e submete à homologação do Plenário,

O Conselho Diretor, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF; Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000606/2023-40, referentes à locação de estande no evento: Feira Internacional da Fruticultura Tropical Irrigada - Expofruit 2023, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023 em Mossoró -RN; Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- E-mail COEX-RN (0707934);
- Plano de Trabalho - COEX-RN (0707939);
- Material de Divulgação (0707950); e
- Estatuto /Ata, Certidões e Declarações (0707941),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

- 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
- 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
- b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1

		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento 0708006 o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 100 (cem), bem como a cota sugerida de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do documento SEPAT 0708088, de 18 de janeiro de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT e a Gerência de Comunicação - GCO instruíram os autos nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0707939) apresentado pelo Comitê Executivo de Fruticultura do Rio Grande do Norte - COEX-RN, o qual solicita a participação do Confea no evento: Feira Internacional da Fruticultura Tropical Irrigada - Expofruit 2023, mediante a locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023 na Cidade de Mossoró/RN;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0708006), relativa ao Plano de Trabalho do Comitê Executivo de Fruticultura do Rio Grande do Norte - COEX-RN, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o pleito do Comitê Executivo de Fruticultura do Rio Grande do Norte - COEX-RN foi protocolado neste Conselho Federal no dia 18/01/2023 (Doc. SEI nº 0707934);

Considerando que não houve necessidade de realização de diligências pelo Setor responsável, Sepat referente aos documentos obrigatórios;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

Considerando que o pleito foi protocolizado no Confea há 217 dias antes do início do evento, em 23 de agosto de 2023;

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pelo Comitê Executivo de Fruticultura do Rio Grande do Norte - COEX-RN foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0707939);
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0707941 folha 25/32);
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0707950);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do Considerando que o pleito foi protocolizado no Confea há 217 dias antes do início do evento; (SEI nº. 0707941) como exclusiva/comercializadora (SEI nº 0707941 folha 1/32);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho do Comitê Executivo de Fruticultura do Rio Grande do Norte - COEX-RN, foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **100 pontos (SEI nº 0708006)**.

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

- ( ) de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00
- ( ) de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00
- ( ) de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00
- ( x ) de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho do Comitê Executivo de Fruticultura do Rio Grande do Norte - COEX-RN, para a realização da Feira Internacional da Fruticultura Tropical Irrigada - Expofruit 2023, está com o tema e o conteúdo abrangente com os temas ligados as áreas da Engenharia Agrônômica;

Considerando que o objetivo da Feira Internacional da Fruticultura Tropical Irrigada - Expofruit 2023 é propor otimização do acesso as informações acerca do potencial econômico do município de Mossoró e região; propor uma maior eficácia das ações relacionadas às exportações do setor frutícola; alavancar o fomento para a vinda de mais investimentos que ampliarão a economia do Município de Mossoró e região; propor maior eficiência dos aspectos publicitários do Município de Mossoró e região; incentivar e propor oportunidades aos micros e pequenos empresários de garantir a presença de sua marca num evento de ampla divulgação; parceiros institucionais que apoiam e estão presentes na feira, possibilitam a atuação indireta de outros: tornarem-se agentes multiplicadores dos benefícios obtidos com a feira; incentivar os diversos segmentos econômicos a obter melhores resultados financeiros e outros; expositores dos diversos segmentos econômicos da cidade de Mossoró e região; divulgar as potencialidades econômicas de Mossoró e região; incrementar o setor frutícola, projetando a cidade de Mossoró e região como opção de investimento seguro, bem como destino turístico de negócios e eventos.

Considerando que a abrangência do evento é de nível internacional reunindo delegações dos seguintes países: França, Itália, Alemanha, Espanha, Holanda, República Tcheca, Bélgica, Noruega, EUA, Rússia, China, Vietnã, e outras delegações;

Considerando que o foco e o tema da Feira Internacional da Fruticultura Tropical Irrigada - Expofruit 2023, é a EXPOFRUIT – Feira Internacional da Fruticultura Tropical Irrigada, será realizado no período de 23 a 25 de agosto de 2023 na cidade de Mossoró/RN. Evento realizado bianualmente – possui uma mostra de frutas produzidas em todo o estado, com destaque para as regiões do Oeste e do Vale do Assú. É considerada a maior e mais importante feira de fruticultura do país e que conquistou a atenção de grandes investidores e exportadores, responsáveis por levar grande parte da produção frutícola para diversos locais do mundo. Reúne delegações de países como França, Itália, Alemanha, Espanha, Holanda, República Tcheca, Bélgica, Noruega, EUA, Rússia, China, Vietnã e muitos outros. A fruticultura tropical brasileira vem crescendo ano a ano, transformando a geografia econômica da região nordeste onde gera empregos, renda e tecnologia, numa dinâmica virtuosa que transmite confiabilidade ao mercado nacional e internacional. Acompanhando a tendência de ampliação da consciência coletiva em relação a alimentação saudável, nossas frutas são consumidas nos cinco continentes, com ênfase aos melões, melancias, mamões e manga que no Rio Grande do Norte o volume de exportação cresceu 95% nos últimos 5 anos. A EXPOFRUIT com um histórico de 26 anos de existência, tem sido ao longo dos anos o principal ponto de convergência dos atores que movem os negócios da fruticultura tropical, reunindo os setores público, privado e acadêmico, gerando uma força dinâmica que desobstrui os caminhos dos negócios, seja através da apresentação de soluções para produção e logística, seja pela normatização e regulamentação dos processos produtivos e comercialização, ou através de ações políticas nos fóruns de comércio mundial. O seu sucesso está na satisfação de expositores e participantes que encontram nela a oportunidade perfeita para gerarem negócios.

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea se manifesta **favorável** à participação do Confea no evento: Feira Internacional da Fruticultura Tropical Irrigada - Expofruit 2023, que acontecerá no período 23 a 25 de agosto de 2023, que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca do Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disso, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento e de acordo a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Registramos que o Comitê Executivo de Fruticultura do Rio Grande do Norte - COEX-RN, apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de **R\$ 30.000,00**. Após análise técnica do seu plano de trabalho, devido à **pontuação alcançada, a cota sugerida é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em nome do **Comitê Executivo de Fruticultura do Rio Grande do Norte - COEX-RN, CNPJ 24.529.778/0001-50**, como empresa exclusiva/comercializadora do evento: Feira Internacional da Fruticultura Tropical Irrigada - Expofruit 2023, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023, na cidade Mossoró, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos **3.1.03 – Atividades de Patrocínios e Promoção - PAT**.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor em reunião prevista para o dia 09 de fevereiro de 2023**, com a **possibilidade** da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse do Comitê Executivo de Fruticultura do Rio Grande do Norte - COEX-RN) e da **cota de patrocínio sugerida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

<b>Certidões da empresa exclusiva/comercializadora – Comitê Executivo de Fruticultura do Rio Grande do Norte - COEX-RN, CNPJ sob nº 24.529.778/0001-50</b>	<b>Validade até a data da análise</b>
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	06/02/2023 ( Doc. SEI nº 0707941)
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	12/07/2023 ( Doc. SEI nº 0707941 folha 29/32)
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	12/07/2023 ( Doc. SEI nº 0707941 folha 2/32)
Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, caso seja contribuinte	15/03/2023 ( Doc. SEI nº 0707941 folha 30/32)
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho SEG 0708244, de 18 de janeiro de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: Comitê Executivo de Fruticultura do Rio Grande do Norte - COEX-RN

CNPJ: 24.529.778/0001-50

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Centro de Custos: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínios e Promoção.

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho 18/2023 (0708319), de 19 de janeiro de 2023, houve o **Bloqueio orçamentário solicitado pelo Despacho SEG (Sei 0708244) - Locação de Estandes: COEX-RN Feira Internacional da Fruticultura Tropical Irrigada EXPOFRUIT 2023;**

Considerando que por meio do Despacho GOC 0708320, de 19 de janeiro de 2023, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC encaminhou os autos ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0708244).

Informa-se a emissão da **Nota de Pré-empenho nº 18/2023**, no valor solicitado, com validade até 31/12/2023 (Sei 0708319).

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe apenas ao bloqueio da verba orçamentária.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

**DECIDIU**, por unanimidade:

**1)** Por aprovar a participação do Confea no evento: Feira Internacional da Fruticultura Tropical Irrigada - Expofruit 2023, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023 em Mossoró - RN, por meio da locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), disponíveis no Centro de Custos "3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0707939); e

**2)** Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnaúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 14/02/2023, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0719787** e o código CRC **8162DE7F**.